



**DECRETO Nº 96/2023**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1390/2023, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.185.000,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07- SAÚDE**

**Unidades Básicas de Saúde**

07.002.10.301.1002.2.233	31.90.04.00.00	35494	Contratação por tempo determinado	150.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.14.00.00	35494	Diárias	5.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.30.00.00	35494	Material de consumo	905.000,00
07.002.10.301.1002.2.233	33.90.39.00.00	35494	Outros serviços de terceiros-PJ	125.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.185.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
35494	Emenda Individual da Atenção Básica	1.185.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.185.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (03/10/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal